



*Prefeitura Municipal
de Agrolândia*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
Compras e Serviços

Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2016
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **09:00h** do dia **07/03/2016**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br



Sumário

1 – DO OBJETO	3
2 – PARTICIPAÇÃO	5
3 – DO CREDENCIAMENTO	5
MODELO PROCURAÇÃO	5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	6
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL	7
5 – DA DOCUMENTAÇÃO.....	7
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	8
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO .	8
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.....	9
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.....	9
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	10
7 – DO JULGAMENTO.....	11
8 – DA IMPUGNAÇÃO	11
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
10 – DO PAGAMENTO.....	14
11 – DAS SANÇÕES.....	14
12 – DOS RECURSOS	14
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	14
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V	15
15 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO (ANEXO V).....	15
16 - DA RESCISÃO.....	15
17 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	15
18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	20
ANEXO III - MINUTA CONTRATO N º ____/2016	23
ANEXO IV – PREÇO MÁXIMO	28



PROCESSO DE COMPRA Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **07/03/2016**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme locais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	Prefeitura M. De Agrolândia	Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia -



		SC
02	Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia	Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC
03	Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo	Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC
04	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Rua Jorge Lacerda, Nº 99, Centro – Agrolândia - sc
05	Unidade de Saúde – São João	Rua João Will, s/nº - Bairro São – João – Agrolândia – SC.
06	C.E.I Pica Pau Amarelo	Rua São João – Bairro São João – Agrolândia - SC
07	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	Rua 13 de Outubro – Bairro Siegel – Agrolândia - SC
08	C.E. Ewald Bruno Julios Kress	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC
09	C.E.I Hanna Misfeld	Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC
10	C.E.I Uta Krieser	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC
11	C.E.I. Cantinho Feliz	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC
12	C.E. Rudolfo Theilacker	Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC
13	C.E. Joaquim Muniz da Costa	Estrada Geral Serra dos Alves – Bairro Serra dos Alves – Agrolândia - SC
14	Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC
15	C.E. Adolfo Hedel	Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC
16	Parque de Exposições Erhard Grimm	Av. 25 de Julho, Centro, Agrolândia, SC



17	<i>Biblioteca Municipal Alex Krieser</i>	<i>Rua 13 de Agosto, Centro, Agrolândia, SC</i>
18	<i>CEI Pequeno Príncipe</i>	<i>Rua 1º de Maio, Centro, Agrolândia, SC.</i>

1.2 – A Descrição completa dos serviços, e a sua execução, objeto do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo I.

2 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015
<p>Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº /2016, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.</p> <p>Local e Data. _____</p> <p>Assinatura do representante legal da Empresa _____</p> <p>Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.</p>



b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº /2016 PROCESSO nº /2016</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS</p> <p>A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe. Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos. Data, _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Nome do licitante e representante legal Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.</p>
--

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016</p> <p>DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2016.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">_____ <i>(Assinatura do representante legal)</i> Nome: RG nº:</p>
--

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e”(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**



3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

- a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;
- b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;
- c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;
- d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão de obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 O arquivo com os itens para preenchimento no “SISTEMA LICITA”, deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:



5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.4 – *Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site <http://www.pf.gov.br>.*

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.1.3.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com cópia do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.
Por ser expressão da verdade, firma o presente. Data e Local
_____ Empresa : Carimbo e CNPJ

*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015
(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data.
_____ Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /2015</p>
<p>(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).</p>
<p>Local e Data.</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do representante legal da Empresa</p>

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.3.1 – O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;



5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

5.12 – Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.12.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.12.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,

5.13 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.14 – Encerrada a etapa de lances, após convocação do Pregoeiro deverá ser encaminhada a Proposta de Preços devidamente preenchida, conforme o objeto, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior entrega do original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão, não sendo escusáveis quaisquer atrasos, mesmo que inexistindo culpa da licitante.

5.15 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital ofertado por empresa que seja considerada habilitada.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.



- 6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.
- 6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.
- 6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.
- 6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.
- 6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.
- 6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.
- 6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.
- 6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.
- 6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.
- 6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.
- 6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, observado as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada



Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo



2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2038	Manutencao do Parque de Exposicoes
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
1	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
2049	Manutencao da Assistencia Social
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários



9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) acompanhado do relatório de execução dos serviços (rondas realizadas).

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços de vigilância patrimonial desarmada noturna deverá ser executado nos locais especificados no Anexo I desse Edital diariamente, sem nenhum custo adicional ao município.

13.2 – O licitante vencedor empregará Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais descritos no Anexo I.



14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO (ANEXO V)

15.1 - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

15.2 - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

15.3 – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

15.4 – Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado; PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br .

15.5 – A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

15.6 – independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.7 – As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

18.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

18.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

18.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

18.7 – Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, III – MINUTA DO CONTRATO, IV – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 23 de fevereiro de 2016.

Jose Constante
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. Os serviços de vigilância patrimonial desarmada noturna, visa garantir os serviços de vigilância resguardando todo o acervo patrimonial de qualquer tipo de violação, evasão depredação, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os Vigilantes, deverão estar devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais estabelecidos neste Edital.

2.2. Executar a(s) ronda(s) diária(s), verificando todas as dependências, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

2.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações das dependências, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

2.4. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

2.5. Manter controle de frequência/pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;

2.6. Relatar ao Contratante através de um diário com data, horário, pessoas envolvidas, características físicas de pessoas e veículos suspeitos, a ser entregue mensalmente toda e qualquer irregularidade observada nos locais durante as rondas noturnas.

2.7. Zelar por todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço

3. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E FISCALIZAÇÃO:

3.1. A contratada deverá ter no mínimo um veículo caracterizado e de propriedade da empresa, disponível para locomoção durante as rondas da vigilância noturna, das 22:00 às 06:00 horas.

3.2. Competirá à contratada a admissão do pessoal qualificado, necessário ao desempenho dos serviços, devidamente identificados (Crachás), apresentando mensalmente a relação nominal daqueles que estão executando os serviços.

3.3. A Prefeitura exercerá ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, designando para tanto servidor público municipal, a qual a contratada deverá prestar todas as informações legalmente solicitadas.

3.4. A contratada deverá adotar o sistema de “Controle Eletrônico de Rondas/Ronda eletrônica monitorada” baseado na tecnologia de memória de contato (iButtons) – referência: GUARDUS G3 (ou similar).

3.2. Deverão ser instalados aproximadamente 01 (UM) iButtons por localidade, sendo que os locais, percursos e horários das rondas serão definidos pela CONTRATANTE no ato da instalação dos mesmos.

3.3. O sistema de Controle Eletrônico de Rondas deverá fornecer, no mínimo, relatórios contendo:



- 3.1. Nome do vigilante que fez a ronda;
- 3.2. Data e hora que o vigilante visitou cada ponto de verificação (iButton);
- 3.3. Seqüência de pontos visitados;
- 3.4. Acompanhamento completo do histórico de atividades dos vigilantes.
- 3.5. Os dados serão analisados por um representante indicado pela CONTRATANTE e qualquer irregularidade será imediatamente informada a CONTRATADA.
- 3.6. O fornecimento de todos equipamentos - iButtons, bastões, cabos USB, descarregadores, baterias, softwares, dentre outros que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema de Controle Eletrônico de Rondas são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA e deverão estar estimados nos valores ofertados.

4. RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	<i>Prefeitura M. De Agrolândia</i>	<i>Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC</i>
02	<i>Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia</i>	<i>Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC</i>
03	<i>Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo</i>	<i>Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC</i>
04	<i>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</i>	<i>Rua Jorge Lacerda, Nº 99, Centro – Agrolândia - sc</i>
05	<i>Unidade de Saúde – São João</i>	<i>Rua João Will, s/nº - Bairro São – João – Agrolândia – SC.</i>
06	<i>C.E.I Pica Pau Amarelo</i>	<i>Rua São João – Bairro São João – Agrolândia - SC</i>
07	<i>C.E.I Chapeuzinho Vermelho</i>	<i>Rua 13 de Outubro – Bairro Siegel – Agrolândia - SC</i>
08	<i>C.E. Ewald Bruno Julios Kress</i>	<i>Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC</i>
09	<i>C.E.I Hanna Misfeld</i>	<i>Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC</i>
10	<i>C.E.I Uta Krieser</i>	<i>Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC</i>
11	<i>C.E.I. Cantinho Feliz</i>	<i>Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC</i>



12	<i>C.E. Rudolfo Theilacker</i>	<i>Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC</i>
13	<i>C.E. Joaquim Muniz da Costa</i>	<i>Estrada Geral Serra dos Alves – Bairro Serra dos Alves – Agrolândia - SC</i>
14	<i>Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker</i>	<i>Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC</i>
15	<i>C.E. Adolfo Hedel</i>	<i>Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC</i>

Obs – As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, realizar visita técnica, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas existentes:

- A visita técnica será agendada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC, fone (47) 3534- 4212, e deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a abertura do presente processo licitatório.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

NOME DA EMPRESA: _____
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **03/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prefeitura M. De Agrolândia: <i>Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC</i>	
02	Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia: <i>Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC</i>	
03	Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo: <i>Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC</i>	
04	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: <i>Rua Jorge Lacerda, Nº 99, Centro – Agrolândia - sc</i>	
05	Unidade de Saúde – São João: <i>Rua João Will, s/nº - Bairro São – João – Agrolândia – SC.</i>	
06	C.E.I Pica Pau Amarelo:	



	<i>Rua São João, Brr. São João, Agrolândia – SC</i>	
07	C.E.I Chapeuzinho Vermelho: <i>Rua 13 de Outubro – Bairro Siegel – Agrolândia - SC</i>	
08	C.E. Ewald Bruno Julios Kress: <i>Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC</i>	
09	C.E.I Hanna Misfeld: <i>Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC</i>	
10	C.E.I Uta Krieser: <i>Rua Leopoldo Zwicker, Centro, Agrolândia,SC</i>	
11	C.E.I. Cantinho Feliz: <i>Rua Leopoldo Zwicker, Centro, Agrolândia,SC</i>	
12	C.E. Rudolfo Theilacker: <i>Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC</i>	
13	C.E. Joaquim Muniz da Costa: <i>Estrada Geral Serra dos Alves – Bairro Serra dos Alves – Agrolândia - SC</i>	
14	Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker: <i>Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC</i>	
15	C.E. Adolfo Hedel: <i>Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC</i>	
16	Parque de Exposições Erhard Grimm <i>Av. 25 de Julho, Centro, Agrolândia, SC</i>	



17	Biblioteca Municipal Alex Krieser Rua 13 de Agosto, Centro, Agrolândia, SC	
18	CEI Pequeno Príncipe Rua 1º de Maio, Centro, Agrolândia, SC.	
TOTAL		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de vigilância patrimonial desarmada noturna deverá ser executado nos locais especificados acima diariamente, sem nenhum custo adicional ao município.

O licitante vencedor empregará Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00.

Validade da proposta: _____

Prazo para entrega: _____

Data,

Nome e assinatura do
Representante da Empresa



ANEXO III - MINUTA CONTRATO N.º ____/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **JOSÉ CONSTANTE**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/14 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Os serviços de vigilância patrimonial desarmada noturna somente poderá ser executado nos locais especificados no Anexo I desse Edital, com vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviços durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

Parágrafo Segundo – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão de documento fiscal, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) acompanhado do relatório de execução dos serviços (rondas realizadas).



4.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

4.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Sec. de Administracao Planej. e Financa
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários



Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2038	Manutencao do Parque de Exposicoes
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
1	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
2049	Manutencao da Assistencia Social
333903977000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.2 - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

6.3 – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

6.4 – Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado; PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br .

6.5 – A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

6.6 – independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.7 – As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de até 31 de dezembro de 2016, e será contado a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- f) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do objeto licitado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA, ____ de _____ de 2016.

José Constante _____
Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:



ANEXO IV – PREÇO MÁXIMO

Item	Locais	Valor
01	Prefeitura M. De Agrolândia: Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC	
02	Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia: Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC	
03	Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo: Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC	
04	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Rua Jorge Lacerda, Nº 99, Centro – Agrolândia - sc	3.550,00
05	Unidade de Saúde – São João: Rua João Will, s/nº - Bairro São – João – Agrolândia – SC.	
06	C.E.I Pica Pau Amarelo: Rua São João, Brr. São João, Agrolândia - SC	
07	C.E.I Chapeuzinho Vermelho: Rua 13 de Outubro – Bairro Siegel – Agrolândia - SC	
08	C.E. Ewald Bruno Julios Kress: Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC	
09	C.E.I Hanna Misfeld: Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC	
10	C.E.I Uta Krieser: Rua Leopoldo Zwicker, Centro, Agrolândia,SC	



11	C.E.I. Cantinho Feliz: Rua Leopoldo Zwicker, Centro, Agrolândia, SC	
12	C.E. Rudolfo Theilacker: Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC	
13	C.E. Joaquim Muniz da Costa: Estrada Geral Serra dos Alves – Bairro Serra dos Alves – Agrolândia - SC	
14	Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker: Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC	
15	C.E. Adolfo Hedel: Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC	
16	Parque de Exposições Erhard Grimm Av. 25 de Julho, Centro, Agrolândia, SC	
17	Biblioteca Municipal Alex Krieser Rua 13 de Agosto, Centro, Agrolândia, SC	
18	CEI Pequeno Príncipe Rua 1º de Maio, Centro, Agrolândia, SC.	
Valor Total		